PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 - CGC. 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 321-1091
CEP. 37.290-000 - FORMIGA - MG

ALTERADO
Pela Lei 2519
23/08/97

ALTERADO
Pela Lei 2529
30/12/97

LEI Nº 2866, DE 03 JULHO DE 1997.

Autoriza o Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE a repassar recursos financeiros à Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE autorizado a repassar a quantia de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à Prefeitura Municipal de Formiga, em parcelas mensais, para pagamento, até o final do corrente ano, da remuneração, encargos sociais e seguros, se houver, relativos aos funcionários que lhe estão cedidos, de conformidade com a Lei nº 2542, de 11/12/95.

ART. 2º - Competirá aos Setores de Contabilidade da Cedente e do Cessionário fazerem a compatibilização contábil dos repasses do numerário a que se refere o artigo anterior.

ART. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Vigente do SAAE, conforme o seguinte programa:

01 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
03 07 021 2007 Transferência à Prefeitura Municipal de Formiga
3211 00 Transferências Operacionais.....R$ 60.000,00.

ART. 4º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a cancelar, parcialmente, no Orçamento Vigente do SAAE a seguinte dotação:

01 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
13 76 447 2003 Manutenção dos Serviços de Captação, Tratamento, Distribuição e Abastecimento
3132 00 Outros Serviços e Encargos.....R$ 60.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 - CGC. 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 321-1091
CEP. 37.290-000 - FORMIGA - MG

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 03 de julho de 1997.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete